



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 12/2023
LEI Nº 2023

AUTÓGRAFO Nº 09/2023
APROVADO EM 06.02.2023

Dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente de uma nova ação L.049, Emenda do Deputado Mauro Bragato, Convênio 101197/2021 referente a Praça Antonio Prado e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescentes da Emenda no valor de R\$ 400.000,00.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente L.049, Emenda do Deputado Mauro Bragato, Convênio 101197/2021 referente a Praça Antonio Prado com saldo remanescente do exercício de 2022 do convênio, na seguinte dotação orçamentária:

02.08.01. Cultura e Turismo

F.P. 13.391.0020.1.049 Em. Deputado Mauro Bragato Conv.
101197/2021 Ref. Reforma Praça Antonio Prado
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha - 624


Recurso - 02 Estado

Valor R\$ 400.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual - PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 07 de Fevereiro de 2023.


LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
Presidente


MAICON HENRIQUE BRIZOLA
1º Secretário